



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 198 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

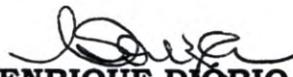
O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

RESOLVE: Arquivar, com base no Relatório Final da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos e nos termos do Inciso I, do Artigo 157 da Lei nº. 1301/96 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu/MG, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2015, instaurado para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 173/2015 e documentação anexa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a respeito da conduta funcional do Servidor Público Municipal, Srº. **JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA**, Lavador de Veículos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 08 de outubro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino

“PUBLICAÇÃO”
Conforme Art. 115 da LOM será afixado na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal.
Período de 08/10/18 à 18/10/18
Caxambu, 08/10/18
Assinatura: Henrieta